



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PRAÇA TRÊS PODERES Nº. 7-A – CENTRO – CEP 76.160-000 - FONE 0800 454 6354

(Biênio 2025/2026)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – (DFD).

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA - GO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Geral da Câmara Municipal	
Responsável pela Demanda: Kenede Gomes de Andrade	
E-mail: secretariageral@sanclerlandia.go.leg.br	Telefone: 0800 454 6354

1. Objeto da Licitação / Dispensa:

Constitui o objeto desta dispensa a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de consumo destinados a atender a demanda da Câmara Municipal de Sanclerlândia – GO, consistentes em tapetes capachos vulcanizados e adesivos automotivos com identificação oficial do Poder Legislativo Municipal.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço ou produto:

A presente contratação visa à aquisição de materiais de consumo personalizados destinados a atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Sanclerlândia – GO, consistentes em tapetes capachos vulcanizados e adesivos automotivos com identificação oficial do Poder Legislativo Municipal.

A aquisição dos tapetes capachos vulcanizados, confeccionados na cor cinza, com barrado e identificação “Câmara Municipal” na cor azul, contendo o brasão do Município, propriedades antimofos e antichamas, além de verso em borracha antiderrapante e aderente, justifica-se pela necessidade de: Garantir maior conservação, limpeza e segurança das dependências da Câmara Municipal, evitando a entrada de sujeira e reduzindo riscos de acidentes por escorregamento; Atender às normas básicas de segurança e higiene em ambientes públicos; Assegurar a adequada identificação visual do prédio público, reforçando o caráter institucional e a organização administrativa; Proporcionar durabilidade, considerando tratar-se de material resistente, adequado ao fluxo constante de servidores, vereadores e munícipes. Quanto aos adesivos automotivos personalizados, contendo o Brasão da República, identificação da Câmara Municipal e da autoridade do Legislativo, medindo 13x13cm, a contratação se justifica pela necessidade de: Identificação oficial do veículo institucional, garantindo transparência na utilização de bens públicos; Atender ao princípio da publicidade previsto no art. 37 da Constituição Federal; Assegurar a correta caracterização do patrimônio público, evitando uso indevido e proporcionando maior controle social.

Destaca-se que os materiais especificados possuem características técnicas próprias (personalização com brasão oficial, dimensões específicas e propriedades de segurança), demandando empresa especializada capaz de fornecer produtos com qualidade, durabilidade e conformidade com a identidade visual institucional.

Assim, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, visando assegurar segurança, organização, identificação institucional e conservação do patrimônio da Câmara Municipal de Sanclerlândia – GO, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e publicidade que regem a Administração Pública.



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PRAÇA TRÊS PODERES Nº. 7-A – CENTRO – CEP 76.160-000 - FONE 0800 454 6354

(Biênio 2025/2026)

3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:				
Itens	Descrição/Especificação	Unidade	Quant.	Marca (Se Aplicável)
1	TAPETE CAPACHO VULCANIZADO COR CINZA, COM BARRADO E CÂMARA MUNICIPAL NA COR AZUL, ANTIMOFO, ANTICHAMAS E NO VERSO BORRACHA ANTIDERRAPANTE E ADERENTE, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 1.00X1.00X1.63X1.60CM NA DIAGONAL.	Und.	01	-
2	ADESIVO PARA AUTOMÓVEL PERSONALIZADO COM BRASÃO DA REPÚBLICA, CÂMARA MUNICIPAL E AUTORIDADE DO LEGISLATIVO. MEDINDO 13x13CM	Und.	20	-
3	TAPETE CAPACHO VULCANIZADO COR CINZA, COM BARRADO E CÂMARA MUNICIPAL NA COR AZUL, ANTIMOFO, ANTICHAMAS E NO VERSO BORRACHA ANTIDERRAPANTE E ADERENTE, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO 1.00X1.00X2.60X1.60CM NA DIAGONAL.	Und.	01	-

4. Observações gerais:
4.1. Prazo de Entrega / Execução: Imediato.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Praça Três Poderes nº. 7-A – Centro – CEP 76.160-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00h às 17h:00m horas. Quando aplicado.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Geral Fone: 0800 454 6354
4.4. Prazo para pagamento: até 30 (trinta) dias após a apresentação das notas fiscais devidamente conferidas e assinadas pelo Diretor/Gestor do Departamento, com o respectivo empenho elaborado pelo setor de contabilidade, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Sanclerlândia-GO, 09 de fevereiro de 2026.

Cleusmar Lopes Cardozo

CLEUSMAR LOPES CARDOZO
Secretário Geral